



NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 03/2022 – GEVS - SSVS

Recomendações para aquisição de máscara de alto poder filtrante

Recomenda a ampliação da oferta de respirador particulado – máscara N95/PFF2 ou equivalente – aos trabalhadores e população em geral.

Considerando o Decreto Nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que instituiu o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19);

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA, atualizada em 09/09/2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle em serviços de saúde durante a assistência a casos suspeitos e confirmados de Covid-19;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 07/2020 GVIMS/GGTES/ANVIS, atualizada em 23/07/2021, que dispõe sobre as Orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-CoV-2 (Covid-19) dentro dos serviços de saúde;

Considerando o Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19, que trata sobre a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, atualizado em 12/01/2022;

Considerando o surgimento de novas variantes da Covid-19 de alta transmissibilidade, em especial a Ômicron;

Considerando que o Centro de Controle e Prevenção (CDC) recomenda a utilização de máscara mais protetora possível, que se encaixe bem e que seja utilizada de forma consistente;

Considerando que para frear a propagação da COVID-19, a Organização Mundial de Saúde recomenda o uso de máscaras bem ajustadas, aliadas com outras medidas como vacinas, testagem, distanciamento físico e evitar aglomerações;

Recomenda-se a ampliação da oferta de respirador particulado – máscara N95/PFF2 ou equivalente – aos trabalhadores e população em geral, sempre que houver disponibilidade do produto no mercado.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O estado do Espírito Santo apresenta crescimento constante de casos de Covid-19, chegando a uma medida de 15.627 casos positivos por dia na semana de 23/01 a 28/01/22.

De acordo com a Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO), a variante Ômicron apresenta como característica um potencial de transmissão muito maior do que as anteriores e no atual cenário Brasileiro é ampla e intensa a circulação de pessoas e do vírus SARS-CoV-2 (entre 70% e 90% das pessoas são



assintomáticas). Mantendo-se esse ritmo os impactos na saúde da população e no sistema de saúde tendem a crescer, sendo urgente fortalecer algumas medidas para contenção deste crescimento. Dentre elas, a ABRASCO sugere que o Ministério da Saúde, prefeituras e empregadores realizem campanhas envolvendo a provisão de máscaras de maior poder de proteção para a população estimulando o seu uso em ambientes fechados e de grande concentração de pessoas, além das outras medidas de prevenção contra a Covid-19 (disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/noticias/institucional/testagem-mascaras-e-vacinas-ja-para-conter-os-impactos-da-covid-19-no-contexto-atual/64756/>)

De acordo com o CDC, em situações de alto risco os respiradores (PFF2/N95) são altamente indicados para garantir um nível de proteção mais alto que uma máscara de tecido ou cirúrgica. Embora todas as máscaras e respiradores forneçam algum nível de proteção, os respiradores adequadamente ajustados fornecem o mais alto nível de proteção.

Recomenda-se o uso de máscara ou respirador de maior proteção em algumas situações, por exemplo:

- Ao testar positivo para Covid-19;
- Ao cuidar de alguém que está doente com Covid-19;
- Se for pertencente ao grupo de risco para Covid-19;
- Ao executar um trabalho em que você interage com um grande número de pessoas;
- Ao andar de avião, ônibus, trem ou outras formas de transporte público, especialmente se for por um longo período de tempo em meios de transporte lotados;
- Quando o distanciamento físico não for possível ou quando você estiver em ambientes públicos internos ou externos lotados.

Nota:

1- Sempre que fornecido um Equipamento de Proteção Individual (EPI), deve-se seguir as normativas legais para aprovação, aquisição, fornecimento, treinamento e utilização.

2- O fornecimento de respirador particulado – máscara N95/PFF2 - para os serviços de saúde é obrigatório nas situações preconizadas nas notas técnicas da Anvisa.

Vitória, 9 de fevereiro de 2022.

Luiz Carlos Reblin

Subsecretário de Vigilância em Saúde

Orlei Amaral Cardoso

Gerente de Vigilância em Saúde